

INFORME SINDICAL

Reajuste Salarial Transporte de Passageiros Por Fretamento - 2020/2021

Informamos aos Empregados **de Transporte de Passageiros por Fretamento**, que na data base de 01 de maio de 2020, em virtude à grave crise econômica do país em razão da pandemia causada pelo COVID-19, não haverá reajuste salarial na presente vigência, ou seja, até 30/04/2021. Nas convenções posteriores poderão ser negociados os índices do período desta convenção caso exista uma verdadeira recuperação da economia.

Vale-alimentação: R\$ 635,00 permanece o valor pago mensalmente, inclusive nas férias.

P.L.R. – Participação Nos Lucros e Resultados: Excepcionalmente no período de vigência desta Convenção Coletiva, não haverá remuneração a título de Participação nos Lucros ou Resultados das Empresas.

Convênio Saúde: Permanece convencionado que as empresas subsidiarão o convênio de assistência médica através do pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) dos seus custos, cabendo o restante aos seus empregados, que poderão, no máximo, indicar 03 (três) dependentes.

Convênio Odontológico: o benefício de convênio odontológico a todos os trabalhadores, devendo as empresas subsidiar o plano para cada empregado, incluindo o titular, cônjuge, filhos até 18 anos, podendo permanecer até 24 anos, caso estejam cursando faculdade, **no valor máximo de R\$ 42,50** (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com aumento anual com base no reajuste salarial da categoria, custeado integralmente pela empresa, devendo o funcionário arcar com o valor excedente, se houver. Caso o empregado queira ou necessite incluir dependentes agregados, o valor referente a estes será pago exclusivamente às suas expensas, pelo valor mínimo de **R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)** por pessoa.

Auxílio Creche: As mães empregadas abrangidas com filho de até seis anos de idade, receberão reembolso de 50% do valor despendido com creche a sua livre escolha, devidamente comprovado, permanecendo o valor limite de teto de R\$150,80 (cento e cinquenta reais e oitenta centavos) por filho.

Santo André, 01 de maio de 2020.

**SEESAETRA - Sindicato dos Empregados em Escritório no Setor
Adm. De Empr. de Transporte Rod. Anexo ABCD SP.
Joaquim Francisco - Presidente**